



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA**

**DE 12 A 16 DE AGOSTO DE 2019**

**EMENTÁRIO**

01. **PARECER CEE/CEIF Nº 201/19**  
**APROVADO EM 12/08/19**  
Proc.: 393/19  
Prot.: 14.694.123-0  
Int.: Escola Bom Pastor – Ensino Fundamental  
Mun.: Maringá  
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.  
Rel.: Jacir Bombonato Machado  
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao espaço específico para a Biblioteca. A instituição de ensino deverá atender ao contido na deliberação nº 03/13 – CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



02. **PARECER CEE/CEIF Nº 202/19**  
**APROVADO EM 12/08/19**  
Proc.: 267/19  
Prot.: 14.754.905-9  
Int.: Colégio Dôminos– Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio  
Mun.: Londrina  
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.  
Rel.: Jacir Bombonato Machado  
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do certificado de vistoria do corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.
03. **PARECER CEE/CEIF Nº 203/19**  
**APROVADO EM 12/08/19**  
Proc.: 374/19  
Prot.: 14.676.195-0  
Int.: Colégio São Francisco Xavier – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio  
Mun.: Maringá  
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.  
Rel.: Marise Ritzmann Loures  
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.



**04. PARECER CEE/CEIF Nº 204/19  
APROVADO EM 12/08/19**

Proc.: 379/19

Prot.: 15.288.918-6

Int.: Escola Pedro Apóstolo – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros e do laudo da Vigilância Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
**Presidente do CEE**  
**Decreto nº 793/2019**